

de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido de acordo com o edital e não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. Vigilância do crescimento e desenvolvimento da criança.

2. Promoção da segurança na infância/adolescência (injúrias Intencionais e Injúrias não intencionais).

3. Sistematização da assistência de enfermagem em diferentes contextos de atendimento à criança e ao adolescente.

4. Comunicação com a criança/adolescente-família no contexto de atenção básica e unidade de internação.

5. Impacto da doença e hospitalização na infância / adolescência-família.

6. Sistema Único de Saúde

7. Atenção básica à saúde

8. Estudo de território e necessidade de saúde

9. Visitas Domiciliares na Estratégia Saúde da Família

10. Trabalho em grupo interdisciplinar

BIBLIOGRAFIA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde, 2012 [acesso em: 07 dez. 2018]. 272 p. (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf).

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: orientações para implementação [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde, 2018 [acesso em: 07 dez. 2018]. 180 p. Disponível em: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Politica\\_Nacional\\_de\\_Atencao\\_Integral\\_a\\_Saude\\_da\\_Crianca\\_PNAISC.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Politica_Nacional_de_Atencao_Integral_a_Saude_da_Crianca_PNAISC.pdf).

3. BRASIL. Senado Federal. Secretaria de Editoração e Publicações. Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da criança e do adolescente. [Internet]. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 [acesso em: 07 dez. 2018]. 115 p. Disponível em: [http://www2.senado.leg.br/bds/bitstream/handle/id/534718/eca\\_1ed.pdf](http://www2.senado.leg.br/bds/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf).

4. BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CE n 3 de 7 de novembro de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação em Enfermagem. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 nov. 2001. Seção 1, p.38.

5. CALLAI, HC. O estudo do lugar como possibilidade de construção da identidade e pertencimento. [www.cesuc.pt/LAB2004](http://www.cesuc.pt/LAB2004). I VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra. Setembro de 2004.

6. BR. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 2488/2011. Política Nacional de Atenção Básica.

7. AMARO, S. Visita domiciliar: orientações para uma abordagem complexa. In: Desauteris, J. (org) Fenômeno, uma teia complexa de relações. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

10. JOSEPH D. NOVAK; ALBERTO J. CAJAS. A teoria subjacente aos mapas conceituais e como elaborá-los. Práxis Educativa, Ponta Grossa, v.5, n.1, p. 9-29, jan.-jun. 2010.

11. BR, Leis etc... Lei 8080, 1990.

12. BR, Leis etc... Decreto 7508/2011. Regulamenta a Lei 8080.

13. CYRINO, E.G. e outros. (Org.). A universidade na comunidade. Educação médica em transformação. Botucatu: UNESP, 2005.

Proc. 564/2021-FM

EDITAL Nº 360/2021 - SIDA/RH/FM

abertas, nos termos do Despacho nº 236-2020-Runesp, de 27 publicado no DOE de 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 02 PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Neurologia, Neurologia e Psiquiatria, sub-área de conhecimento Neurologia, Neurologia e Psiquiatria e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Semiologia em Neurologia, Módulo Aparelho Locomotor, Módulo Sistema Nervoso, Módulo Órgãos dos Sentidos, Neurologia Clínica e

Semiologia em Neurologia, Neurologia Clínica, Módulo Órgãos dos Sentidos, Módulo Aparelho Locomotor, Módulo Sistema Nervoso,

junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 900,31, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4), da taxa prevista no edital no período de 02/08/2021 a 20/08/2021, e enviar o comprovante para o e-mail [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br).

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deve se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, que tenham concluído Residência Médica em Neurologia, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pelo CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduados em Medicina, que tenham concluído Residência Médica em Neurologia, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em Medicina, comprovante de Residência Médica em Neurologia, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – CIC 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concurso, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br) juntamente com a ficha de inscrição.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas

Semiologia em Neurologia, Módulo Aparelho Locomotor, Módulo Sistema Nervoso, Módulo Órgãos dos Sentidos, Neurologia Clínica e

Semiologia em Neurologia, Neurologia Clínica, Módulo Órgãos dos Sentidos, Módulo Aparelho Locomotor, Módulo Sistema Nervoso, junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Edital nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indefinição da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

# DO.online acesso gratuito

As publicações dos atos oficiais desde 1891

- Pesquise gratuitamente no portal da IMESP
- Baixe o app do|sp para tablets e smartphones



Prêmio Mario Covas 2008  
DO.online - A transparência dos atos do Governo disponível ao cidadão.

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)  
Google Play <https://goo.gl/zaFqGs>  
App Store (Apple) <https://goo.gl/iCPWwR>

**Imprensa Oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, do ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs.: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/08/2021, a partir das 14 horas no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Serão julgados, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recorrendo a qualquer ato de indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. A legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verba sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O prova de provas e títulos constará duas fases:

- I - Prova didática, de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada em formato de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado em link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora.

II - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório - consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 - Prova didática Serão critérios de análise da prova didática (aula): 1) Postura e segurança do candidato durante a aula (10)

2) Relação entre o tópico e o desenvolvimento da aula (90) 2a) Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo (domínio do conteúdo) (20)

2b) Sequência lógica do conteúdo do tópico / organização do conteúdo (20)

2c) Linguagem clara, correta e adequada ao tópico (10) 2d) Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova (10)

2e) Apresentação do candidato: dicação e variação de estímulos (10) 2f) Uso adequado do material didático (20)

II - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório. Serão critérios de análise do currículo:

- a - Experiência didática na área de Neurologia (peso 4)
- b - Experiência clínica na área de Neurologia (peso 4)
- c - Formação: pós-graduação strictu sensu (mestrado e doutorado) e/ou senso lato como cursos de especialização na área de Neurologia (peso 3)

d - Participação em eventos científicos e atividades de atualização na área de Neurologias últimos 5 anos (peso 3) e - Publicação nos últimos 5 anos (2)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: • com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• maior nota na análise do Currículo Lattes

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses: I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspenso o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, considerando o período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término de vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a pro-

visiões ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de sustentação, manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1) Correlação anatomo-clínica do sistema motor e síndromes

2) Correlação anatomo-clínica do sistema sensitivo e síndromes

3) Correlação anatomo-clínica do tronco cerebral/nervos cranianos e síndromes

4) Correlação anatomo-clínica do cérebro e síndromes

5) Marcha normal e patológicas

6) Correlação anatomo-clínica da cognição

7) Raciocínio clínico aplicado à Neurologia

8) Correlação da fisiopatologia/genética e as manifestações clínicas nas doenças neurológicas por acidente vascular cerebral, cerearal, tóxica, associadas a doenças sistêmicas, genética, autoinflamatórias.

9) Roteiro do exame neurológico sob a perspectiva de correlações entre estrutura-função-disfunção e síndromes

BIBLIOGRAFIA 1. A neurologia que todo médico deve saber – Ricardo Nitri, 3ª edição

2. Bradley's Neurology in Clinical Practice, 2-Volume Set, 7e. Editores: Joseph Jankovic, John Mazziotta, Scott Pomeroy, 2015.

3. Neuroanatomia Funcional. Ângelo Machado. Atheneu, 3ª edição, 2013.

4. O Exame Neurológico 7ª edição. Dejong, William W Campbell, Guanabara Koogan, 2014.

5. Topical diagnosis in Neurology – Duus, M. Baehr, M Frosther, 4th revision

6. Tratado de Neurologia da Academia Brasileira de Neurologia. Takayanagi, Cagliari, Elsevier & AAN, 2019.

7. Proc. 1019/2021-FM

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia Faculdade DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA COMUNICADO

Fica prorrogado o período de inscrições até 13/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 112/2021-STDARH-CISA, publicado no DOE de 14-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral e no conjunto de disciplinas: "Bovinicultura de Leite" e "Melhoramento Animal Aplicado", junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 664/2021-CISA).

Faculdade DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA COMUNICADO

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA, publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências CAMPUS DE MARÍLIA Faculdade de Filosofia e Ciências EDITAL Nº 164/2021-STDARH-RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Câmpus de Marília, por meio da área de Recursos Humanos, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: Tecnologia Assistiva I; Desenho Universal; Prótese; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional no Programa de Saúde da Família. Inscrição final, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme segue:

CANDIDATOS AUSENTES: ANA FLÁVIA PAIXÃO - RG 418766411 Caberá recurso à Congregação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. (Processo nº 100/2021)

CAMPUS DE MARÍLIA Faculdade de Filosofia e Ciências EDITAL Nº 165/2021-STDARH-RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Câmpus de Marília, por meio da área de Recursos Humanos, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: Análise e Aplicação Terapêutica da Atividade, Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II, Observação Clínica em Terapia Ocupacional I, Observação Clínica em Terapia Ocupacional II, Observação Clínica em Terapia Ocupacional III, Observação Clínica em Terapia Ocupacional IV, Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto Hospitalar, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme segue:

CANDIDATOS AUSENTES: ANA FLÁVIA PAIXÃO - RG 418766411 Caberá recurso à Congregação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. (Processo nº 105/2021)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Ficam prorrogadas, até o dia 13/08/2021, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no

período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Geociências, sub-área de conhecimento: Geologia; e no conjunto de disciplinas: Geostatística; Geofísica II; Geologia de Campo I junto ao Departamento de Geologia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, conforme Edital nº 176/2021-STDARH/GCCE/CR. (Proc. 438/2021-GCCE/CR)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Exatas EDITAL Nº 112/2021-CSJRP – Resultado Final

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 02 (duas) funções de PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, subárea de Física Geral e no conjunto de disciplinas: "Física Experimental I", "Física Experimental II", "Física III", "Física Experimental", "Física Geral", "Laboratório de Física III", "Física IV" e "Laboratório de Física III", regido pelo Edital nº 086/2021-CSJRP, realizado no período de 26 a 28/07/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS - GABRIELA CAMPOS DE ARAUJO – 35.368.739-X - Média Final 9,71 – Classificação 1ª;

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 9,70 – 9,80 – 9,73.

Examinador 2 – 9,50 – 9,80 – 9,60. Examinador 3 – 9,80 – 9,80 – 9,80.

- DANÚBIA BATISTA MARTINS – RG 43.685.599-9 - Média Final 9,39 – Classificação 2ª.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 9,35 – 9,00 – 9,30.

Examinador 2 – 9,50 – 9,20 – 9,40. Examinador 3 – 9,60 – 9,20 – 9,47.

- ALESSANDRO MÁRCIO HAKME DA SILVA – RG 43.977.904-2 - Média Final 9,29 – Classificação 3ª.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 9,30 – 9,40 – 9,33.

Examinador 2 – 9,10 – 9,40 – 9,20. Examinador 3 – 9,30 – 9,40 – 9,33.

- OSVALDO CAMARGO BOTELHO DOS SANTOS – RG 41.249.207-9 - Média Final 9,18 – Classificação 4ª.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 9,60 – 8,40 – 9,20.

Examinador 2 – 9,40 – 8,40 – 9,07. Examinador 3 – 9,70 – 8,40 – 9,27.

- LINCON ZADOROSNY – RG 32.413.125-2 - Média Final 9,03 – Classificação 5ª.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 9,40 – 8,50 – 9,10.

Examinador 2 – 9,15 – 8,50 – 8,93. Examinador 3 – 9,35 – 8,50 – 9,07.

- LINDOMAR SOARES DOS SANTOS – RG 26.899.582-5 - Média Final 9,00 – Classificação 6ª.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 9,40 – 7,50 – 8,77.

Examinador 2 – 9,50 – 7,50 – 8,83. Examinador 3 – 9,90 – 7,50 – 8,77.

- NILTON FRANCELOSI AZEVEDO NETO – RG 43.518.597-4 - Média Final 8,24 – Classificação 7ª.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 9,45 – 6,00 – 8,30.

Examinador 2 – 8,20 – 8,90 – 8,43. Examinador 3 – 8,70 – 8,90 – 8,17.

Examinador 3 – 7,75 – 8,90 – 8,13.

- INGRID BERNARDES SANTANA MARTINS – RG 39.084.812-8 - Média Final 8,08 – Classificação 8ª.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 9,45 – 6,00 – 8,30.

Examinador 2 – 8,90 – 6,00 – 7,93. Examinador 3 – 9,00 – 6,00 – 8,00.

- KENNETH MASSAHARU DA FONSECA MIYAZAKI – RG 38.816.611-3 - Média Final 7,07 – Classificação 9ª.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 9,30 – 2,80 – 7,13.

Examinador 2 – 9,10 – 2,80 – 7,00. Examinador 3 – 9,20 – 2,80 – 7,07. CANDIDATOS NÃO APROVADOS - RG 39.961.364-X - Média Final 4,63.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média: Examinador 1 – 5,30 – 3,30 – 4,63.

Examinador 2 – 5,10 – 3,30 – 4,50. Examinador 3 – 5,50 – 3,30 – 4,77.

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS/AUSENTES RG 45.192.734-5; RG 50.953.300-0; RG 7283971-PP; RG 5.006.193-SC.

Caberá recurso à